

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº: 04300008/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de uso cotidiano, destinados aos alunos e professores da rede pública municipal dos Municípios Consorciados no CONISA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
1	LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.678	R\$ 445,22	R\$ 10.987.139,16
2	LOTE 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.225	R\$ 445,22	R\$ 3.661.934,50
3	LOTE 03 - ANOS INICIAIS	31.705	R\$ 452,92	R\$ 14.359.828,60
4	LOTE 04 - ANOS INICIAIS	10.568	R\$ 452,92	R\$ 4.786.458,56
5	LOTE 05 - ANOS FINAIS	28.413	R\$ 369,07	R\$ 10.486.385,91
6	LOTE 06 - ANOS FINAIS	9.470	R\$ 369,07	R\$ 3.495.092,90
7	LOTE 07 - EJA	30.264	R\$ 373,38	R\$ 11.299.972,32
8	LOTE 08 - EJA	10.087	R\$ 373,38	R\$ 3.766.284,06
9	LOTE 09 - EDUCADORES	4.602	R\$ 407,89	R\$ 1.877.109,78
10	LOTE 10 - EDUCADORES	1.534	R\$ 407,89	R\$ 625.703,26
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO			R\$ 65.345.909,05	

KIT 01 – AMPLA ED. INFANTIL							
ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
1	24.678	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 707.724,92
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 106.319,08
		UNID.	1	Avental	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 414.422,40
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 91.024,92
		UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas	R\$ 15,77	R\$ 15,77	R\$ 389.014,36
		UNID.	1	Caderno de desenho	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 297.002,72
		UNID.	1	Caderno meia pauta	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 387.780,96
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 194.877,20
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 161.082,04
		UNID.	1	Cola colorida	R\$ 15,27	R\$ 15,27	R\$ 376.680,36
		UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 14,11	R\$ 14,11	R\$ 348.065,48
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 369.773,32
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 495.086,76
		UNID.	1	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	R\$ 12,87	R\$ 12,87	R\$ 317.477,16
		UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 15,36	R\$ 15,36	R\$ 378.900,48
		UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 1,01	R\$ 4,04	R\$ 99.658,72
		UNID.	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores	R\$ 11,60	R\$ 11,60	R\$ 286.148,80
		UNID.	1	Mochila com rodinha	R\$ 129,21	R\$ 129,21	R\$ 3.187.352,28
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 337.951,60
		UNID.	2	Pasta polionda	R\$ 8,53	R\$ 17,06	R\$ 420.836,08
		UNID.	1	Tesoura	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 218.558,48
		UNID.	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	R\$ 11,04	R\$ 11,04	R\$ 272.334,72
		UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 11,48	R\$ 11,48	R\$ 283.188,64
		UNID.	2	Toalha de mão felpuda	R\$ 10,52	R\$ 21,04	R\$ 519.014,72
		UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 322.410,76
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 10.982.686,96		

 KIT 02 - COTA 25% ME E EPP
 ED. INFANTIL



ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
2	8.225	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 235.975,25
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 35.449,75
		UNID.	1	Avental	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 138.180,00
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 30.350,25
		UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas	R\$ 15,77	R\$ 15,77	R\$ 129.708,25
		UNID.	1	Caderno de desenho	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 99.029,00
		UNID.	1	Caderno meia pauta	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 129.297,00
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 64.977,50
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 53.709,25
		UNID.	1	Cola colorida	R\$ 15,27	R\$ 15,27	R\$ 125.595,75
		UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 14,11	R\$ 14,11	R\$ 116.054,75
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 123.292,75
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 165.075,75
		UNID.	1	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	R\$ 12,87	R\$ 12,87	R\$ 105.855,75
		UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 15,36	R\$ 15,36	R\$ 126.336,00
		UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 1,01	R\$ 4,04	R\$ 33.229,00
		UNID.	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores	R\$ 11,60	R\$ 11,60	R\$ 95.410,00
		UNID.	1	Mochila com rodinha	R\$ 129,21	R\$ 129,21	R\$ 1.062.752,25
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 112.682,50
		UNID.	2	Pasta polionda	R\$ 8,53	R\$ 17,06	R\$ 140.318,50
		UNID.	1	Tesoura	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 72.873,50
		UNID.	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	R\$ 11,04	R\$ 11,04	R\$ 90.804,00
		UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 11,48	R\$ 11,48	R\$ 94.423,00
		UNID.	2	Toalha de mão felpuda	R\$ 10,52	R\$ 21,04	R\$ 173.054,00
		UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 107.500,75
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 3.661.934,50		

KIT 03 - AMPLA ANOS INICIAIS							
ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
3	31.705	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 909.616,45
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 136.648,55
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 116.991,45
		UNID.	2	Caderno brochura 1/4	R\$ 9,29	R\$ 18,58	R\$ 589.078,90
		UNID.	4	Caderno brochurão 96 fls	R\$ 15,77	R\$ 63,08	R\$ 1.999.951,40
		UNID.	1	Caderno de caligrafia	R\$ 18,06	R\$ 18,06	R\$ 572.592,30
		UNID.	1	Caderno de desenho	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 381.728,20
		UNID.	1	Caderno meia pauta	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 498.402,60
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 250.469,50
		UNID.	3	Caneta Esferográfica azul	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 152.184,00
		UNID.	1	Caneta Esferográfica preta	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 50.728,00
		UNID.	2	Caneta Esferográfica vermelha	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 101.456,00
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 207.033,65
		UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 14,11	R\$ 14,11	R\$ 447.357,55
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 475.257,95
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 636.319,35
		UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 229.861,25
		UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 15,36	R\$ 15,36	R\$ 486.988,80
		UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 1,01	R\$ 4,04	R\$ 128.088,20
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R\$ 115,65	R\$ 115,65	R\$ 3.666.683,25
		UNID.	2	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 27,40	R\$ 868.717,00
		UNID.	1	Pasta polionda	R\$ 8,53	R\$ 8,53	R\$ 270.443,65
		UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 123.966,55
		UNID.	1	Tesoura	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 280.906,30
		UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 11,48	R\$ 11,48	R\$ 363.973,40



	UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 414.384,35
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 14.359.828,60		

KIT 04 - COTA 25% ME E EPP ANOS INICIAIS							
ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
4	10.568	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 303.195,92
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 45.548,08
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 38.995,92
		UNID.	2	Caderno brochura 1/4	R\$ 9,29	R\$ 18,58	R\$ 196.353,44
		UNID.	4	Caderno brochurão 96 fls	R\$ 15,77	R\$ 63,08	R\$ 666.629,44
		UNID.	1	Caderno de caligrafia	R\$ 18,06	R\$ 18,06	R\$ 190.858,08
		UNID.	1	Caderno de desenho	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 127.238,72
		UNID.	1	Caderno meia pauta	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 166.128,96
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 83.487,20
		UNID.	3	Caneta Esferográfica azul	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 50.726,40
		UNID.	1	Caneta Esferográfica preta	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 16.908,80
		UNID.	2	Caneta Esferográfica vermelha	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 33.817,60
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 69.009,04
		UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 14,11	R\$ 14,11	R\$ 149.114,48
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 158.414,32
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 212.099,76
		UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 76.618,00
		UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 15,36	R\$ 15,36	R\$ 162.324,48
		UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 1,01	R\$ 4,04	R\$ 42.694,72
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R\$ 115,65	R\$ 115,65	R\$ 1.222.189,20
		UNID.	2	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 27,40	R\$ 289.563,20
		UNID.	1	Pasta polionda	R\$ 8,53	R\$ 8,53	R\$ 90.145,04
		UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 41.320,88
		UNID.	1	Tesoura	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 93.632,48
		UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 11,48	R\$ 11,48	R\$ 121.320,64
		UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 138.123,76
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 4.786.458,56		

KIT 05 – AMPLA ANOS FINAIS							
ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
5	28.413	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 815.168,97
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 122.460,03
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 104.843,97
		UNID.	2	Caderno 10 matérias, 200 fls	R\$ 25,61	R\$ 51,22	R\$ 1.455.313,86
		UNID.	1	Caderno brochura 96 folhas	R\$ 15,77	R\$ 15,77	R\$ 448.073,01
		UNID.	1	Caderno de desenho	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 342.092,52
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 224.462,70
		UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 136.382,40
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 45.460,80
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 90.921,60
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 185.536,89
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 425.910,87
		UNID.	1	Esquadro em 45°	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 148.031,73
		UNID.	1	Esquadro em 60°	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 140.644,35
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 570.248,91
		UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 205.994,25
		UNID.	2	Lápis nº2	R\$ 1,01	R\$ 2,02	R\$ 57.394,26
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R\$ 115,65	R\$ 115,65	R\$ 3.285.963,45
		UNID.	2	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 27,40	R\$ 778.516,20
		UNID.	1	Régua com 30cm	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 111.094,83

UNID.	1	Tesoura	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 251.739,18
UNID.	1	Transferidor 180°	R\$ 5,94	R\$ 5,94	R\$ 168.773,22
UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 371.357,91
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE			R\$ 10.486.385,91		

KIT 06 - COTA 25% ME E EPP ANOS FINAIS							
ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
6	9.470	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 271.694,30
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 40.815,70
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 34.944,30
		UNID.	2	Caderno 10 matérias, 200 fls	R\$ 25,61	R\$ 51,22	R\$ 485.053,40
		UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas	R\$ 15,77	R\$ 15,77	R\$ 149.341,90
		UNID.	1	Caderno de desenho	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 114.018,80
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 74.813,00
		UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 45.456,00
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 15.152,00
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 30.304,00
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 61.839,10
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 141.955,30
		UNID.	1	Esquadro em 45°	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 49.338,70
		UNID.	1	Esquadro em 60°	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 46.876,50
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 190.062,90
		UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 68.657,50
		UNID.	2	Lápis nº2	R\$ 1,01	R\$ 2,02	R\$ 19.129,40
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R\$ 115,65	R\$ 115,65	R\$ 1.095.205,50
		UNID.	2	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 27,40	R\$ 259.478,00
		UNID.	1	Régua com 30cm	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 37.027,70
		UNID.	1	Tesoura	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 83.904,20
		UNID.	1	Transferidor 180°	R\$ 5,94	R\$ 5,94	R\$ 56.251,80
		UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 123.772,90
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 3.495.092,90		

KIT 07 – AMPLA EJA							
ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
7	30.264	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 1.157.670,19
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 173.912,81
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 148.895,19
		UNID.	2	Caderno 10 matérias, c 200 fls	R\$ 25,61	R\$ 51,22	R\$ 2.066.778,22
		UNID.	1	Caderno de caligrafia	R\$ 18,06	R\$ 18,06	R\$ 728.739,06
		UNID.	1	Caderno de desenho	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 485.826,04
		UNID.	1	Caderno meia pauta	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 634.317,72
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 318.772,90
		UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 193.684,80
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 64.561,60
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 129.123,20
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 263.492,03
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 604.861,49
		UNID.	1	Esquadro em 45°	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 210.228,71
		UNID.	1	Esquadro em 60°	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 199.737,45
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 809.844,57
		UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 292.544,75
		UNID.	2	Lápis nº2	R\$ 1,01	R\$ 2,02	R\$ 81.509,02
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R\$ 115,65	R\$ 115,65	R\$ 4.666.593,15
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 552.808,70
		UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 157.772,41



	UNID.	1	Tesoura	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 357.509,86
	UNID.	1	Transferidor	R\$ 5,94	R\$ 5,94	R\$ 239.684,94
	UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 527.387,57
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 15.066.256,38		

KIT 08 - COTA 25% ME E EPP EJA							
ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
8	10.087	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 1.157.670,19
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 173.912,81
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 148.895,19
		UNID.	2	Caderno 10 matérias, c 200 fls	R\$ 25,61	R\$ 51,22	R\$ 2.066.778,22
		UNID.	1	Caderno de caligrafia	R\$ 18,06	R\$ 18,06	R\$ 728.739,06
		UNID.	1	Caderno de desenho	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 485.826,04
		UNID.	1	Caderno meia pauta	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 634.317,72
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 318.772,90
		UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 193.684,80
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 64.561,60
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 129.123,20
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 263.492,03
		UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 604.861,49
		UNID.	1	Esquadro em 45º	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 210.228,71
		UNID.	1	Esquadro em 60º	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 199.737,45
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 809.844,57
		UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 292.544,75
		UNID.	2	Lápis nº2	R\$ 1,01	R\$ 2,02	R\$ 81.509,02
		UNID.	1	Mochila escolar grande	R\$ 115,65	R\$ 115,65	R\$ 4.666.593,15
		UNID.	1	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 552.808,70
		UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 157.772,41
		UNID.	1	Tesoura	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 357.509,86
		UNID.	1	Transferidor	R\$ 5,94	R\$ 5,94	R\$ 239.684,94
		UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 527.387,57
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 15.066.256,38		

KIT 09 – AMPLA EDUCADORES							
ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
9	4.602	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 132.031,38
		UNID.	2	Apagador de quadro branco	R\$ 15,42	R\$ 30,84	R\$ 141.925,68
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 19.834,62
		UNID.	1	Bolsa	R\$ 128,83	R\$ 128,83	R\$ 592.875,66
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 16.981,38
		UNID.	1	Caderno 10 matérias, 200 fls	R\$ 25,61	R\$ 25,61	R\$ 117.857,22
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 36.355,80
		UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 22.089,60
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 7.363,20
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 14.726,40
		UNID.	3	Caneta grossa especial para quadro branco	R\$ 11,20	R\$ 33,60	R\$ 154.627,20
		UNID.	3	Corretivo líquido a base de água	R\$ 21,91	R\$ 65,73	R\$ 302.489,46
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 30.051,06
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 92.362,14
		UNID.	2	Lápis nº2	R\$ 1,01	R\$ 2,02	R\$ 9.296,04
		UNID.	2	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 27,40	R\$ 126.094,80
UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 60.148,14		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 1.877.109,78		

KIT 10 - COTA 25% ME EPP EDUCADORES							
--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANT. DE KIT	UNID.	ITENS POR KIT	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
10	1.534	UNID.	1	Agenda	R\$ 28,69	R\$ 28,69	R\$ 44.010,46
		UNID.	2	Apagador de quadro branco	R\$ 15,42	R\$ 30,84	R\$ 47.308,56
		UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 6.611,54
		UNID.	1	Bolsa	R\$ 128,83	R\$ 128,83	R\$ 197.625,22
		UNID.	1	Borracha branca com capa	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 5.660,46
		UNID.	1	Caderno 10 matérias, 200 fls	R\$ 25,61	R\$ 25,61	R\$ 39.285,74
		UNID.	1	Caixa de papelão	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 12.118,60
		UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 7.363,20
		UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 2.454,40
		UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 4.908,80
		UNID.	3	Caneta grossa especial para quadro branco	R\$ 11,20	R\$ 33,60	R\$ 51.542,40
		UNID.	3	Corretivo líquido a base de água	R\$ 21,91	R\$ 65,73	R\$ 100.829,82
		UNID.	1	Cola branca líquida	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 10.017,02
		UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 30.787,38
		UNID.	2	Lápis nº2	R\$ 1,01	R\$ 2,02	R\$ 3.098,68
		UNID.	2	Pacote de 100 folhas branco	R\$ 13,70	R\$ 27,40	R\$ 42.031,60
		UNID.	1	Squeeze de plástico	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 20.049,38
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 625.703,26		

- 1.2. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade de alunos na rede de ensino dos municípios consorciados ao CONISA.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. As especificações detalhadas dos itens são apresentadas no **Anexo II** deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

4.1.3. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, poderá ser exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço deste consórcio e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

4.1.4. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.1.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

4.1.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.8. A Licitante vencedora deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a declaração de vencedora, encaminhar 01 amostra completa do produto ora licitado. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste TR, a empresa será inabilitada.

4.1.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.1.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do município consorciado que solicitar a demanda.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedecerão ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado do lote.

Qualificação Técnica

8.23. Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação;

8.24. A empresa deverá comprovar que já forneceu objetos semelhantes a pelos menos 20% da quantidade de todos os itens mais relevantes de cada lote deste certame.

8.25. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço deste consórcio e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.26. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.30. A Licitante vencedora deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a declaração de vencedora, encaminhar 01 amostra completa do produto ora licitado. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste TR, a empresa será inabilitada.

8.31. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.32. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.33. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 30 de abril de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA

ANEXO I

Especificações detalhadas dos descritivos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05:

Especificações mínimas ou similar:

DESCRIPTIVO	DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES
01	Agenda escolar personalizada - capa dura, contendo 224 páginas. com informações úteis ao estudante e professor, calendário do ano de 2024 e hino do Brasil. dimensões: 140mm x 200mm. miolo papel offset mínimo 56 g/m ² , capa e contracapa revestido em papel couchê mínimo 115 g/m ² e papelão mínimo 750 g/m ² . contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura da folha, da capa e contracapa. requisitos e certificação fsc ou cerflor ou equivalente, correspondente ao papel do miolo.
02	Apagador para quadro branco, corpo plástico, acabamento em feltro.
03	Apontador com depósito - Medindo 60 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar com as amostras a certificação do INMETRO.
04	Avental plástico infantil para pintura, corpo principal transparente, acabamento com viés e poliéster. medidas aproximadas 390 x 760mm.
05	Borracha Branca - Borracha escolar branca com capa protetora na cor azul. Medidas aproximadas 43x22x12mm. Produto de alta qualidade, livre de PVC. Apresentar com as amostras certificado INMETRO para o conjunto borracha com capa e laudos que atestem os níveis aceitáveis de Bisfenol A.
06	Caderno brochura capa dura - Caderno escolar costurado personalizado com arte fornecida pela Secretaria de Educação, tipo vertical, 96 folhas, pautado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura; Miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56gr/m ² ; Capa e Contracapa: papelão gramatura mínima 750gr/m ² . Apresentar na contracapa o selo FSC ou CERFLOR, as informações do fabricante com CNPJ, gramatura do papel e da capa, dimensões e modelo do caderno. Apresentar com as amostras a certificação.
07	Caderno de caligrafia - Caderno escolar costurado personalizado com arte fornecida pela Secretaria de Educação, tipo horizontal, 48 folhas, pautado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 210 mm de comprimento x 140 mm de largura; Miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56gr/m ² ; Capa e Contracapa: cartão duplex gramatura mínima 320gr/m ² . Apresentar na contracapa o selo FSC ou CERFLOR, as informações do fabricante com CNPJ, gramatura do papel e da capa, dimensões e modelo do caderno. Apresentar com as amostras a certificação.
08	Caderno de Desenho - Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m ² , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m ² , com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.
09	Caderno Meia Pauta - Miolo contendo 96 folhas, tipo meia pauta, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m ² , com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.
10	Caderno Universitário com 200 folhas - personalizado com arte fornecida pela secretaria de educação. capa dura com espiral composto de arame de mínimo 1,20 mm plastificado, com acabamento de segurança, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm, miolo papel offset mínimo 56 g/m ² , pautas e margem cor azul, capa e contracapa revestido em papel couchê mínimo 115 g/m ² e papelão mínimo 750 g/m ² . a primeira folha do miolo deve ser para inclusão dos dados do aluno. contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura da folha, da capa e contracapa. requisitos e certificação fsc ou cerflor ou equivalente, correspondente ao papel do miolo.
11	Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – AZUL – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado.
12	Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – PRETA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado.
13	Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – VERMELHA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado.
14	Cola Branca - Frasco com 90grs, com bico aplicador, adesivo líquido, com emulsão aquosa a base de acetato de polivinila (PVA), inodoro, lavável, com conjunto de tampa com bico econômico e sobre tampa dosadora. Atóxica para uso escolar, lavável. Apresentar certificado INMETRO.
15	Cola colorida 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produtos atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Apresentar com as amostras certificado INMETRO.
16	Conjunto de canetas hidrográficas estojo com 12 cores - HIDROGRÁFICA 12 CORES - diversas. Lavável, atóxica, corpo e tampa da caneta na cor da tinta. A caneta deve trazer a marca do fabricante em seu corpo. Mínimo 16mm de diâmetro x 140mm de comprimento. Apresentar certificado INMETRO.



17	Corretivo líquido, fórmula a base de água, sem odor, não tóxico, seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml. Apresentar com as amostras certificação pelo inmetro.
18	Esquadro 45° - Esquadro 45° com aproximadamente 210mm. Personalizado com brasão do município. Cor azul. Apresentar a amostra personalizada com a logo do consorcio, o certificado INMETRO e laudos que comprovem níveis aceitáveis de Bisfenol A.
19	Esquadro 60° - Esquadro 60° com aproximadamente 210mm. Personalizado com brasão do município. Cor azul. Apresentar a amostra personalizada com a logo do consorcio, o certificado INMETRO e laudos que comprovem níveis aceitáveis de Bisfenol A.
20	Folha de Papel A4 branco com 100 fls. - Pacotes com 100 folhas.
21	Gabarito Geométrico - Régua Gabarito para Geometria em polipropileno cristal, dimensões mínimas: 230 mm de comprimento x 129 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.
22	Gizão de Cera - giz de cera com 12 cores fornecidos em caixa plástica, contendo 12 unidades, com peso mínimo de 49 gramas, com cores diferentes, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. o produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. características: diâmetro mínimo = 10 mm; comprimento mínimo = 93 mm; o conjunto deverá ser acondicionado em estojo plástico, com cavidades individuais para cada um dos 12 giz, que permitam sua guarda segura, garantindo maior durabilidade e melhor funcionalidade. este estojo deverá ter sistema de fechamento por travas ou encaixes. o estojo deverá conter personalização fornecida pela prefeitura. Apresentar com as amostras certificação do inmetro, conforme portaria 423, de 8 de outubro de 2021.
23	Lápis de cor em caixa com 12 cores, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras, corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeirareflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. com materiais totalmente atóxicos. Apresentar com as amostras certificação inmetro e FSC.
24	Lapis Nº 02 - formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Apresentar com as amostras certificação INMETRO.
25	Marcador quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta sintética, ponta grossa, na cor azul.
26	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar. composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Apresentar com as amostras certificação inmetro.
27	Pasta escolar - medindo no mínimo 260 (larg.) x 340 (alt.) x 70 (lombada)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, tipo polionda, cor azul, elástico preto de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Apresentar com as amostras certificado do inmetro.
28	Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).
29	Régua 30cm - Régua escolar de 30cm com escalas em centímetros e milímetros. Mínimo de 3,0mm de espessura e 35mm de largura. Personalizado com brasão do município. Apresentar amostra personalizada com logo do consorcio, certificado inmetro e laudos atestando níveis aceitáveis de Bisfenol A.
30	Tesoura Ponta Arredondada: lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem mascar; com cabo anatômico em resinas termoplásticas atóxica com trava, os olhais da tesoura com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas que prejudiquem sua função. Dimensões mínimas: comprimento: 120 mm x espessura da chapa: 1,2 mm. Apresentar com as amostras certificação inmetro.
31	Tinta guache 6 cores, frasco com 15 ml, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, cores miscíveis entre si, atóxico. Apresentar com as amostras certificação inmetro.
32	Tinta para pintura a dedo com 6 cores, tinta com cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15 ml, tampa com rosca, constar as seguintes informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, podendo manchar tecidos. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Apresentar com as amostras certificação inmetro.
33	Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cmx36cm.
34	Transferidor de 180°: confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura. Apresentar com as amostras certificação do INMETRO.
35	Mochila escolar de costas com medidas de 430 mm de altura por 320 mm de largura por 140 mm de profundidade, mochila com dois compartimentos para distribuição e acomodação de materiais escolares. corpo principal, foles do zíper, fole do fundo, alça das costas, reforço das alça, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido poliéster 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm comprovados conforme laudos fornecidos por laboratório. forrada com tecido maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a ambos os tecidos acreditados por laudos fornecidos por laboratórios credenciados. frente: corpo principal na cor pantone 19-4010 tpx, compartimento frontal mesma cor, com as medidas de aproximadamente 280 mm de comprimento por 200 de altura, sobre o bolso será impresso serigrafia, pelo processo de cromia legível o nome do município, na parte superior frontal da mochila será impresso serigrafia, pelo processo de cromia legível a frase "educação é o futuro" conforme ilustração, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com um cursor número 6 mm na cor branca, comprimento do zíper 280 mm. foles: fole do fundo na cor pantone 19 4010 tpx, fole do zíper posterior na cor pantone 19-4010 tpx, no compartimento principal ou compartimento do foles, deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações. foles corpo com fechamento através



	de zíper número 8 mm na cor pantone 11-4800 tpx, e dois cursores branco de número 8 mm, com 610 mm de comprimento, costurado juntamente ao fole posterior com 110 mm de largura por 610 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior ou fundo na cor pantone 19-4010 tpx, com aproximadamente 650 mm de comprimento por 140 de largura. costas: corpo principal, alça das costas e reforço das alças em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido poliéster 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm, forrada com tecido maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado. acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, centralizado nas costas haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx. alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3911 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadaço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro confeccionada em tecido poliéster 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm conforme laudos fornecidos por laboratório, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 360 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor preto. acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-3911 tpx, alça inferior em cadaço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.
36	Estojo em poliestireno, medindo aproximadamente 210x70x40, com espessura mínima de 2mm, personalizado com a logo do município em alto relevo. Apresentar com as amostras produto personalizado com a logo do consorcio, certificado INMETRO, certificado de conformidade com as normas abnt 16040:2020 e 15236:2021, e laudo que ateste os níveis aceitáveis de bisfenol-a.
37	Mochila escolar com carrinho com medidas de 350 mm de altura por 280 mm de largura por 140 mm de profundidade, mochila com dois compartimentos para distribuição e acomodação de materiais escolares. corpo principal, foles do zíper, fole do fundo, alça das costas, reforço das alça, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido poliéster 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm comprovados conforme laudos fornecidos por laboratório. forrada com tecido maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a ambos os tecidos acreditados por laudos fornecidos por laboratórios credenciados. frente: corpo principal na cor pantone 19-4010 tpx, compartimento frontal mesma cor, com as medidas de aproximadamente 240 mm de comprimento por 160 de altura, sobre o bolso será impresso serigrafia, pelo processo de cromia legível o nome do município, na parte superior frontal da mochila será impresso serigrafia, pelo processo de cromia legível a frase "educação é o futuro" conforme ilustração, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com um cursor numero 6 mm na cor branca, comprimento do zíper 280 mm. foles: fole do fundo na cor pantone 19 4010 tpx, fole do zíper posterior na cor pantone 19-4010 tpx, no compartimento principal ou compartimento do foles, deverá ter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações. foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 11-4800 tpx, e dois cursores branco de número 8 mm, com 610 mm de comprimento, costurado juntamente ao foles posterior com 110 mm de largura por 610 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior ou fundo na cor pantone 19-4010 tpx, com aproximadamente 650 mm de comprimento por 140 de largura. costas: corpo principal, alça das costas e reforço das alças em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido poliéster 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm, forrada com tecido maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado. acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, centralizado nas costas haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx. alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3911 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadaço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro confeccionada em tecido poliéster 600, com gramatura de 322,20 g/m² e espessura de 0,45 mm conforme laudos fornecidos por laboratório, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 360 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor preto. acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-3911 tpx, alça inferior em cadaço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. parte superior externo, fixação através de dois rebites, na parte superior da mochila no fole zíper posterior, a mochila será fixada na base do carrinho através de três rebites no fundo da mochila.
38	Bolsa -Bolsa tipo "mochila"; cor preta, confeccionada com tecido em poliéster, com duas alças costais reguláveis, e alça na parte superior. A alça deverá ser formada em sua parte superior por tecido que compõe a mochila, e na sua parte inferior por espuma de polietileno. Deverá possuir dois bolsos, um em cada lateral (para portar garrafas/copos). Mochila com três compartimentos externos frontais, um maior onde deverá conter porta notebook de até 15 pol, e dois menores. Fechamento em zíper, com zíper prateado. Deverá conter broche metálico personalizado com slogan da prefeitura: medidas min. 5x2cm. Resistente a água. Alt: 50cm; Larg: 38cm; Profundidade: 17cm.
39	Caderno brochura ¼ pequeno, formato na vertical, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00g/m².



40	Caderno desenho brochura 1/4, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m2 capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00gm².
41	Caixa de papelão personalizada, para acondicionamento dos kits, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.
42	Garrafa em plástico - capacidade de 500ml, com tampa roscaível. com aplicação nos 2 lados da arte fornecida pela secretaria de educação. Deve apresentar laudo emitido por laboratório certificado pelo inmetro que comprove níveis aceitáveis de bisfenol A; apresentar laudo que atenda as exigência químicas da resolução nº 105 da anvisa.



ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA (MUNICÍPIOS CONSORCIADOS)

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

1	BATALHA/AL
2	CACIMBINHAS/AL
3	CANAPI/AL
4	CARNEIROS/AL
5	COITÉ DO NOIA/AL
6	DELMIRO GOUVEIA/AL
7	DOIS RIACHOS/AL
8	IGACI/AL
9	INHAPI/AL
10	JACARÉ DOS HOMENS/AL
11	JARAMATAIA/AL
12	JUNDIÁ/AL
13	LAGOA DA CANOA/AL
14	MAJOR ISIDORO/AL
15	MATA GRANDE/AL
16	MARAVILHA/AL
17	MAR VERMELHO/AL
18	MONTEIRÓPOLOIS/AL
19	NOVO LINO/AL
20	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL
21	OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
22	OLIVENÇA/AL
23	OURO BRANCO/AL
24	PALESTINA/AL
25	PÃO DE AÇUCAR/AL
26	PARICONHA/AL
27	POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
28	SANTANA DO IPANEMA/AL
29	SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
30	SENADOR RUI PALMEIRA/AL
31	TANQUE D'ARCA/AL